Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 035/2005 **Erechim, 25 de abril de 2005.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 032/2005,** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 032/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de Recursos no Valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) à Obra Promocional Santa Marta

Art. 2°- Os Recursos são provenientes do Termo de Doação, em anexo, firmado em 30 de dezembro de 2004 com o **SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A.,** entidade doadora, encontrando-se os mesmos depositados em conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3°- Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), com a seguinte classificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO
01 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
0824300281.010- Repasse de Auxílio à Obra Promocional Santa Marta:
4450.41.00.00.00 – Contribuições..... R$ 40.000,00

Art. 4º - O Crédito autorizado no Artigo anterior, será atendido com o recurso transferido pelo **SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A.,** conforme Termo de Doação e Processo Nº 4.537/2005.

Art. 5° - A Entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos ao **SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A.** e, remeter cópia da mesma ao Município, até 30 (trinta) dias do recebimento dos recursos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 de ABRIL de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal efetue o repasse de recursos financeiros depositados em conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAE – recebidos do **SANTANDER CAPITALIZAÇÃO SA,** na data de 30 de dezembro de 2004, conforme xerocópia do Termo de Doação anexa.

Estes Recursos visam o atendimento do Projeto desenvolvido pela OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, enquadrando-se na área de atendimento da criança e adolescente em situação de risco pessoal e social: situação de rua, drogadição, vítimas de abuso sexual, físico e psicológico.

Contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de abril de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal